

## **IMPACTO DA ODONTOLOGIA SUPLEMENTAR NA SAÚDE PÚBLICA**

**Paula Rafaely Araújo de Oliveira, Esley Djoconnda I.S Paes da Silva, Thaís de Vasconcelos Azevedo**

Paula Rafaely, Estudante do Curso de Odontologia - ASCES;paularafaely@hotmail.com; Thaís Azevedo, Estudante do Curso de Odontologia – ASCES; thatyjc@hotmail.com; Esly Djoconnda, Estudante do Curso de Odontologia – ASCES;eslleyinacio@hotmail.com

**RESUMO:** Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso da população aos serviços e ações de saúde foi ampliado, reduzindo desta forma a cobertura destes serviços no setor privado. No entanto, no decorrer dos anos essa demanda foi tornando-se cada vez mais elevada, havendo uma incompatibilidade com a capacidade de suporte deste setor, o que acabou contribuindo para uma queda na qualidade dos serviços oferecidos pelo SUS, com uma conseqüente ampliação dos serviços no setor de Saúde Suplementar. Este trabalho tem como objetivo avaliar o impacto da odontologia suplementar na saúde pública, através de revisão de literatura. A saúde suplementar é o setor que não é financiado diretamente pelo SUS, permitindo a participação de entidades públicas e privadas. Sendo composto pelos seguintes grupos: Medicina de Grupo, Cooperativas Médicas, Autogestões, Seguradoras, Administradoras e Entidades Filantrópicas. Podendo haver assistência odontológica que é realizada em grupos exclusivos, tais como: odontologia de grupo, Cooperativa Odontológica. As regras para o funcionamento deste setor estão definidas na Lei 9.656/98 e na MP 2.177-44 atualmente em vigor, sendo complementada por outras normas fixadas pelo CONSU- Conselho de Saúde Suplementar e pela ANS- Agência Nacional de Saúde Suplementar. Sendo assim, o impacto que a Saúde Suplementar exerce sob o Sistema Único de Saúde (SUS) é uma realidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Planos de assistência odontológica; saúde bucal; seguros odontológicos.